

Artigo 1º = Lica o renhor Prefeito Municipal de Batiqua, autorizado a firmar com promisso com o Govêrno do Estado de São Paulo, para o levantamento de Auxilio concedido a esta Prefeitura no valor de Cr. 5.000.000= (cinco milhões de cruzeiros), que serão aplicados na obras de conclusão do Maladuro da cidade.

Artigo 2º = A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:-

Prefeitura Municipal de Batiqua, aos vinte e dois (22) do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco (1965):-

Debatias da Costa Samango
Debatias da Costa Samango
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume:-

Euclides Gomes Bonarvus
O Secretário

Lei nº 104 de 9 de setembro 1965.-

Que Modifica Denominação de Ruas da Sede do Município:-

Debatias da Costa Samango, Prefeito Municipal de Batiqua, Comarca de Batandura, Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil nos termos do paragrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de 1947, Promulga e Votou, a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 8 de setembro de 1965, conforme Resolução 14/9/65:-

Artigo 1º: A atual Rua América sa da
venida sul da cidade de Batiquá, passar a
denominar-se a avenida "Yare Zamcari":-

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário:-

Prefeitura Municipal de Batiquá, aos me
se (9) do mês de setembro de mil novecentos e
sessenta e cinco (1965):-

~~Sebastião da Costa Camargo~~
Sebastião da Costa Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em
seguida publicado por afixação no local de
costums:-

~~Euclides Gomes Gonçalves~~
Euclides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei nº=105 de 9 de Setembro de 1965:-

Dispõe sobre a abertura de um
crédito suplementar:-

Sebastião da Costa Camargo, Prefeito Muni
cipal de Batiquá, Comarca de Batandava, Estado
de São Paulo, República dos Estados Unidos
do Brasil, nos termos do parágrafo 1º, do arti
go 32, da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de
1947, Promulga e sanciona, a seguinte Lei,
aprovada pela Câmara Municipal em sua re
solução de 8 de setembro de 1965, conforme Reso
lução 6/9/65.=-

Artigo 1º, Fica aberto na História da
Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ba
tiquá, um Crédito Suplementar da importância